



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01423 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1DF6E10880781FB2A91A9F801709B236

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 02. LICENÇA PRÊMIO – SERGIO BISPO DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 03. LICENÇA PRÊMIO – VALDIR BARBODA FREIRE
- PORTARIA Nº 04. LICENÇA PRÊMIO – EVANILDA SANTA CRUZ GOMES
- PORTARIA Nº 05. LICENÇA PRÊMIO – EDNANDO DA CRUZ SANTOS
- PORTARIA Nº 06. LICENÇA PRÊMIO – MAIQUE CLAUDIO SIRQUEIRA ARAUJO
- PORTARIA Nº 07. LICENÇA PRÊMIO – EDMILSON SILVA CARVALHO
- PORTARIA Nº 08. LICENÇA PRÊMIO – EDVALDO ANDRADE CARVALHO
- PORTARIA Nº 09. LICENÇA PRÊMIO – JOSE PAIVA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 10. LICENÇA PRÊMIO – JOSIVALDO SANTOS SILVA
- PORTARIA Nº 11. LICENÇA PRÊMIO – JULIANE DE SOUZA ROCHA SILVA
- PORTARIA Nº 12. LICENÇA PRÊMIO – GEISA SANTANA LIMA
- PORTARIA Nº 13. LICENÇA PRÊMIO – JOSELITA MATOS DA SILVA
- PORTARIA Nº 14. LICENÇA PRÊMIO – RENADIA MOURA DA SILVA
- PORTARIA Nº 15. LICENÇA PRÊMIO – JOELIZIA SANTANA LIMA
- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB.
- RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 180/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Jequié, Ano VII - Edição nº 01397- Caderno 1, página 012, em 02 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 02 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7702/2017.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **SÉRGIO BISPO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2- E, Matrícula nº 6081, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 02 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 03 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4209/2018.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **VALDIR BARBOSA FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 - B, Matrícula nº 6085, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 03 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 04 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11956/2018.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **EVANILDA SANTA CRUZ GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 - E, Matrícula nº 6029, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 04 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 05 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 1461/2018.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDNANDO DA CRUZ SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 - B, Matrícula nº 4749, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 05 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 06 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8303/2018.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **MAIQUE CLAUDIO SIRQUEIRA ARAUJO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 - C, Matrícula nº 4759, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 06 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 07 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7454/2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDMILSON SILVA CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Motorista, Nível/Classe: A-8, Subgrupo: L-M, Grupo: 1, Matrícula nº 4007, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 07 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 08 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9365/2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDVALDO ANDRADE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Jardineiro, Nível/Classe: A-13, Subgrupo: F-M, Grupo: 2, Matrícula nº 832, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) e 6º (sexto) quinquênios, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 08 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 09 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10097/2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSE PAIVA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A-15, Subgrupo: L-M, Grupo: 1, Matrícula nº 0067, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 09 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 10 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8219/2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSIVALDO SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 1 - B, Matrícula nº 6108, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 10 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 11 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6570/2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JULIANE DE SOUZA ROCHA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 - B, Matrícula nº 6103, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 11 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 12 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6568/2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **GEISA SANTANA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitária de Saúde, Nível/Classe: 2 - B, Matrícula nº 6099, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 12 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 13 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 462/2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JOSELITA MATOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Combate às Endemias, Nível/Classe: 2 - F, Matrícula nº 6046, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 13 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 14 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 8384/2019.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **RENADIA MOURA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 - F, Matrícula nº 6268, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 15 - E M 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9781/2021.

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **JOELIZIA SANTANA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A-6, Subgrupo: M-2, Grupo:1, Matrícula nº 3837, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 15 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB

Prefeitura Municipal de Jequié

Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente

Chamada Pública nº 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAB Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio nº 0726/2013.

A Prefeitura Municipal de Jequié, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho-Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.878/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito, Zenildo Brandão Santana, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Convênio nº 0726/2013, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 16 de Setembro de 2021 a 16 de Setembro de 2022.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

ITEM
ABACATE
ABÓBORA
ABOBRINHA
AIMPIM COM CASCA
ALFACE
AMENDOIM C/CASCA

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié

BANANA DA PRATA
BANANA DA TERRA
BATATA DOCE
BERINGELA
CEBOLA ROXA
CEBOLA BRANCA
CEBOLINHA VERDE
CHUCHU
COCO VERDE
COENTRO
COUVE FLOR
COUVE FOLHA
CUPUAÇU
GOIABA
INHAME
JACA
JILÓ
LARANJA
LIMÃO
MAMÃO
MANGA
MARACUJÁ
MAXIXE
MELANCIA
MILHO VERDE
PEPINO
PIMENTÃO
QUIABO
TOMATE

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.

2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5 deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 31 de Janeiro de 2022, às 17 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, com sede na Avenida Parque de Exposições, 02, Jequiezinho, Jequié-BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual

Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2 Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5 Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAB:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA Municipal em convênios encerrados em 2020	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério e que pertençam ao município de Jequié	10

Prefeitura Municipal de Jequié

2	Grupos Especiais	2.a) Agricultor familiar pertence a Grupo Especial (Quilombolas, comunidades indígenas, agroextrativista, ribeirinhos, assentados)	Agricultor Individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafricanas	Agricultora individual	6
			Grupo formal ou informal com participação de mulheres Trabalhadoras rurais pronafricanas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme des-crição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.

5.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAB.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

- 6.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB situada á Avenida Parque de exposições, n.º02, Jequiézinho, quinzenalmente durante a vigência do projeto, conforme anexo III, período que coopreenderá a entrega, na qual o Coordenador do PAB no município atestarão seu recebimento.

7. Pagamento

- 7.1** O pagamento será realizado após o recebimento da documentação necessária (Termo de entrega e Nota Fiscal Eletrônica)

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente no horário de 07h:00min as 12h:00min e 14h:00min as 17h:00min, de segunda a sexta-feira.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura Municipal de Jequié, quando da conclusão do processo de seleção.

Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAB, respeitadaa ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Jequié/BA, 07 de Janeiro de 2022

Zenildo Brandão Santana
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Anexo I – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta			
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Proponente			
2. Endereço	3. Município		4. CEP
5. Nº da DAP	6. CPF		7. DDD/Fone
8. Banco indicado para depósito de pagamentos		9. Nº da Agência	10. Nº da Conta Corrente
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg) ⁵	4. Periodicidade de entrega ⁶

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Anexo II – Modelo de Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupos Formais ou Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAA MUNICIPAL			
Proposta nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A - Grupo Formal ou Informal			
1. Nome da Organização		2. CNPJ (quando houver)	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° da Agência	6. N° da Conta Corrente
Agricultor 1					
Agricultor 2					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar.	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade Total para o período (Kg) ⁷	5.Periodicidade de entrega ⁸	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Total projeto					

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da Portaria nº 180/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Jequié, Ano VII - Edição nº 01397- Caderno 1, página 012, em 02 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LAURIENE GOES DO CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-3, Grupo: 1, Matrícula nº 149, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990, (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LAURIENE GOES DO CARMO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A-11, Subgrupo: F-3, Grupo: 1, Matrícula nº 149, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br